



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.246, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Caminhada Ilton Pacheco – Peregrinos de Sant'Ana de Caicó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Caminhada Ilton Pacheco – Peregrinos de Sant'Ana de Caicó.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.950
Data: 15.07.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora